

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2015 - 2016

Bacias hidrográficas dos rios Pau Alto e Mucuri (trecho sul da Bahia)

- Objetivo:** Definição de regras para o uso da água superficial das bacias hidrográficas dos rios Pau Alto e Mucuri (trecho sul da Bahia), para o período de novembro de 2015 a abril de 2016.
- Data/Local:** 5 de novembro de 2015, em Itabatã (Mucuri - BA).
- Participantes:** Conforme lista de presentes anexa.
- Presidente da Mesa:** Renata Mendes de Souza Fernandes, secretária de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mucuri (BA).
- Pauta da reunião:** a) Apresentação pela Agência Nacional de Águas - ANA sobre os usos e a disponibilidade de recursos hídricos na região; b) Debate sobre as demandas e disponibilidades apresentadas; c) Apresentação pela ANA de proposta de regras para os usos no reservatório e a jusante; d) Debate sobre a proposta de marco regulatório e alocação de água; e) Encaminhamentos pertinentes à proposta aprovada.

Regras acordadas para a bacia hidrográfica do RIO PAU ALTO:

1. Abastecimento urbano: deve ser garantida vazão igual a 32 l/s, durante 18 h por dia, para cada um dos sistemas de abastecimento dos núcleos urbanos de Itabatã, Posto da Mata e Nova Viçosa (BA).
2. Irrigação: o uso da água será restrito a detentores da outorga de direito de uso, dentro do seu período de validade, emitidos até esta data, e não devem ser aceitos requerimentos para novas outorgas enquanto perdurar a crise hídrica.
3. Indústria: devem ser mantidas as condições estabelecidas pelo Ofício nº 1329/2015/SRE-ANA, de 20 de outubro de 2015.
4. Barragens em rios da bacia: todas as barragens, seja em rios estaduais ou federais, deverão ter suas águas liberadas para a jusante, fazendo perenizar os rios com vazão mínima a ser definida pela ANA e pelo INEMA.

Regras acordadas para a bacia hidrográfica do RIO MUCURI:

1. Irrigação: o uso da água será restrito a detentores de outorga de direito de uso, dentro do período de validade, emitidos até esta data, e a ANA não deverá receber novos requerimentos para outorga nesta bacia após 5 de dezembro de 2015 e enquanto perdurar a crise hídrica.
2. Indústria: o uso da água será restrito a detentores de outorga de direito de uso, dentro do período de validade, emitidos até esta data.
3. Barragens em rios da bacia: todas as barragens, seja em rios estaduais ou federais, deverão ter suas águas liberadas para a jusante, fazendo perenizar os rios com vazão mínima a ser definida pela ANA e pelo INEMA.

Monitoramento dos valores negociados:

1. Abastecimento urbano: a EMBASA encaminhará à ANA os volumes captados mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente, para cada ponto de adução nestas bacias.
2. Indústria: as indústrias DASA e SUZANO encaminharão à ANA os volumes captados e lançados mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente, para cada um dos pontos de utilização nestas bacias.
3. Hidrelétrica: a UHE Santa Clara encaminhará à ANA a cota do lago e a vazão total defluída

Renata Mendes de S. Fernandes
Secretária de Meio Ambiente
Município Mucuri - BA
Port. 0817/2014



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA

- semanalmente.
4. Caberá à ANA e ao INEMA o monitoramento dos usuários irrigantes em ambas as bacias.
 5. A ANA poderá utilizar os dados do consumo de energia para o monitoramento dos usos outorgados e não outorgados.
 6. Cabe à Comissão de Monitoramento o acompanhamento mensal dos valores acordados nesta Alocação.
 7. As informações serão encaminhadas à ANA por meio do endereço eletrônico comar@ana.gov.br.


Encaminhamentos para a efetivação da Alocação:

1. A ANA consolidará, mensalmente, a partir de novembro deste ano, as informações recebidas e encaminhará à Comissão de Monitoramento e ao CBH PIJ para conhecimento e divulgação.
2. ANA articular-se-á com o INEMA para regularização e fiscalização dos usos da água na região com encaminhamento de relatório à comissão de monitoramento.
3. A EMBASA deverá apresentar projetos técnicos detalhados para adequação das captações no rio Pau Alto, até 30 de novembro para a captação dos sistemas Itabatã e Posto da Mata, e até 30 de dezembro para o sistema Nova Viçosa (BA), inclusive com sistema de monitoramento do nível das bacias de captação e de vazões defluentes após a captação.
4. A EMBASA deverá instalar, imediatamente, medidor volumétrico para o monitoramento de todas suas aduções a partir do rio Pau Alto.
5. A EMBASA deverá apresentar projeto técnico para a captação a partir do rio Mucuri, para atendimento ao distrito de Itabatã, até abril de 2016.
6. A DASA deverá apresentar projeto e cronograma para adequação da captação no rio Pau Alto, após trinta dias do recebimento de croquis orientativo da ANA, inclusive com sistema de monitoramento do nível da captação e de vazões defluentes após a captação.
7. A DASA deverá apresentar cronograma para conclusão e funcionamento pleno da adutora para captação a partir do lago da UHE Santa Clara, conforme outorga vigente.
8. A Suzano Papel e Celulose S/A, em articulação com a CESC S/A, deverá apresentar estudo para o rebaixamento da cota mínima do lago de 84,5 para 81,5 msnm, mantendo dispositivo alternativo que garanta a transposição de peixes durante o período definido pelas restrições operativas do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, visando garantir a defluência mínima de 15 m³ por segundo.
9. Os estudos presentes no item 8 acima deverão ser apresentados à ANA, ao IBAMA e ao ONS, até 30 de novembro de 2015.
10. A CESC deverá fornecer dados técnicos a serem solicitados imediatamente pela ANA para iniciar a análise da disponibilidade e possibilidade operacional da UHE Santa Clara.
11. A sociedade local deverá se articular para a instalação do Comitê da bacia hidrográfica do rio Mucuri, na porção baiana.

Para o acompanhamento da implementação das regras acordadas e dos encaminhamentos, foi eleita a seguinte Comissão de Monitoramento:

Nome	Segmento	Telefone	e-mail
Macsuelli Pereira Barbosa	EMBASA	73 3605-2433	Macsuelli.barbosa@embasa.ba.gov.br
Márcio Calari	SUZANO	73 99974-7714	Mcaliari@suzano.com.br
Felinto Neto	CBH PIJ	73 99987-0124	felinto@hodequaz.com.br
Jallis Oliveira dos Santos	DASA	73 99977-8371	jallis@dasanet.com.br
Antônio Carlos Medrado	INEMA	73 3261-0218	Antonio.medrado@inema.ba.gov.br

Renata Mendes de S. Fernandes
Secretária de Meio Ambiente
Município Mucuri - BA
Port. 0817/2014



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA

Nome	Instituição	Telefone	e-mail
Rene R. Campos	CESC	33 3621-2090	rcampos@qgenergia.com
Carla Beatriz	Sec. M. A. PM Nova Viçosa	73 99983-7584	beatrizbio@hotmail.com
Ivanete Luiz de Assis	Sec. M. A. PM Mucuri	73 99935-4749	bionetec@hotmail.com
Neuzivan dos Santos	Câmara da Juventude do Extremo Sul da Bahia	73 99997-3735	wenecreative@gmail.com
Edison Silva de Mattos	Câmara Ver. Mucuri	73 99821-5486	Edison.mattos@hotmail.com
Paulo Gondo	Irrigante Pau Alto	73 99974-4056	ginagondo@hotmail.com
Lucia Almeida	Sec. M. A. Nova Viçosa	73 99969-5611	Luciaalmeida001@hotmail.com
Roberto B. Borges	Câmara Ver. Mucuri	73 99992-8928	Betoborges5@hotmail.com

Este termo foi aprovado pelos participantes na reunião de Alocação e será encaminhado aos órgãos reguladores do uso dos recursos hídricos, ao Ministério Público, aos presentes a esta reunião e aos demais membros da Comissão de Monitoramento.

Itabatã (Mucuri – BA), 05 de novembro de 2015.

Renata Mendes de S. Fernandes
Secretária de Meio Ambiente
Município Mucuri - BA
Port. 0817/2014

Renata Mendes de Souza Fernandes
Presidente da Mesa

Leila Maxima Teófilo Alves. Mat. 4022

Representante dos servidores efetivos da Secretaria de Meio Ambiente da PM de Mucuri

Anexo I – Relação dos presentes à reunião

Anexo II – Convite encaminhado para a reunião de Alocação das Águas